

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA

Projeto 2023-27



ÍNDICE

1.	Enquadramento legal	2
2.	Fundamentação	3
3.	Coordenação da EECE	4
4.	Opções de implementação de Cidadania e Desenvolvimento	5
4.1.	Perfil do docente de Cidadania e Desenvolvimento	6
4.2.	Domínios de Educação para a Cidadania a desenvolver em cada ciclo/nível de ensino	7
4.3.	Projetos a desenvolver pelos alunos no âmbito de Cidadania e Desenvolvimento	8
4.4.	Articulação com os <i>stakeholders</i>	9
5.	Avaliação das aprendizagens dos alunos	9
5.1.	Expressão da avaliação	9
5.2.	Descritores operativos e instrumentos de avaliação	10
6.	Partilha de boas práticas	11
7.	Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola	11
	Balanço	12

ENQUADRAMENTO LEGAL/NORMATIVO

A publicação da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, em 2017 e do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, implicou a construção de uma EECE em cada unidade orgânica e a reconfiguração do currículo dos ensinos básico e secundário, visando garantir que todos os alunos alcançam as competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO). O PASEO (Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho), constitui-se como um referencial para o desenvolvimento curricular e para o trabalho a realizar em cada escola, respondendo aos desafios sociais e económicos do mundo atual, alinhados com o desenvolvimento de competências do século XXI. Nesta ótica, à saída da escolaridade obrigatória, pretende-se que os jovens, sejam, entre outras dimensões da sua identidade e vivências, cidadãos que: valorizem o respeito pela dignidade humana, pelo exercício da cidadania plena, pela solidariedade para com os outros, pela diversidade cultural, pelo debate democrático. Assim, para além da criação da componente de currículo Cidadania e Desenvolvimento, constante das matrizes curriculares ao longo de toda a escolaridade obrigatória, surge também a necessidade de definição de uma Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola, que enforme a implementação e operacionalização dessa componente.

Para o contexto escolar relevam os diversos diplomas legais que estabelecem a criação da componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento nas matrizes curriculares dos ensinos básico e secundário, em todas as suas ofertas educativas e formativas:

- **Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens**, com particular enfoque no que estipula no seu artº 15º e consta dos anexos I a VIII;
- **Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho - Aprendizagens Essenciais (AE)**
- **Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto (Flexibilidade Curricular)**, que procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no nº 2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, de que destacam o seu artº 11º e anexo VIII;
- **Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto, que procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos**, a que se refere a alínea a) do nº 4 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, designadamente no que consta redigido no seu artº 10º e anexo V;
- **Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto, que procede à regulamentação dos cursos profissionais** a que se referem as alíneas a) do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e b) do nº 4 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, com destaque para o seu artº 10º e anexo I.

Documentos Curriculares

- Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO)
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, setembro 2017 (ENEC)
- Aprendizagens Essenciais, julho de 2018 (AE)

Documentos de apoio:

<https://www.dge.mec.pt/educacao-para-a-cidadania/documentos-de-referencia>
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/estrategia_cidadania_original.pdf
<https://cidadania.dge.mec.pt>
<http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>

2. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), “A Cidadania deve estar embutida na própria cultura de escola – assente numa lógica de participação e de corresponsabilização”. O Agrupamento de Escolas de Airães, em consonância com esse pressuposto, assume no Projeto Educativo que “tem a MISSÃO de facultar aos seus alunos os meios de construir conhecimentos, desenvolver capacidades, atitudes e valores, numa lógica de flexibilidade de gestão curricular. Concomitantemente, deve formar cidadãos conscientes, responsáveis, autónomos, empreendedores, abertos ao diálogo, capazes de interagir e intervir na realidade e de responder às necessidades emergentes da sociedade”. Num momento de necessidade de mudança do sistema educativo, exige-se o repensar do modelo tradicional de ensino, sendo essencial articular domínios de Cidadania, tal como preconizado na Missão do Projeto Educativo. O Plano Estratégico de Educação para a Cidadania na Escola, aqui apresentado, constitui-se um instrumento fundamental para orientar o trabalho a desenvolver no Agrupamento de Escolas de Airães, no sentido de concretizar os desafios da ENEC. Ao nível do Agrupamento, constitui-se como uma das linhas orientadoras transversal ao Projeto Educativo, identificando e priorizando os domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível de educação e ensino.

A concretização das propostas que constam deste PEECE é efetivada através das atividades curriculares no âmbito das diferentes disciplinas/áreas disciplinares, de forma integrada – e em articulação com a disciplina autónoma de Cidadania e Desenvolvimento nos 2º e 3º CEB e as atividades/projetos do Plano Anual de Atividades (PAA), orientando-se o desenvolvimento da Educação para a Cidadania, pelos seguintes pressupostos:

- valorização da especificidades e realidades locais, em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real;
- desenvolvimento de projetos e atividades práticas, dando especial relevância aos processos vivenciais;
- a Cidadania deve estar embutida na própria cultura de escola – assente numa lógica de participação e corresponsabilização entre todos os intervenientes da comunidade educativa.

Assim, sendo a Educação para a Cidadania uma missão de toda a escola, a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento deverá privilegiar uma abordagem global (*Whole-School Approach*) e o estabelecimento de parcerias, em que se envolvam os diversos membros da comunidade educativa (docentes, estudantes, pessoal não docente, famílias, ONG, especialistas, etc.).

“Crescer mais e melhor... escola” - tema aglutinador do Projeto Educativo

A Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE), é fundamental para orientar o trabalho a desenvolver, no sentido de concretizar os desafios preconizados na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Airães e nos normativos legais instituídos - Decretos-Lei 54 e 55/2018, de 6 de julho. Constituindo-se como uma das linhas orientadoras, sendo transversal, identifica e prioriza os domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar para cada nível de ensino, no sentido de dar cumprimento aos princípios orientadores do Projeto Educativo:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AIRÃES

- 1- Fomentar o sucesso escolar e profissional de TODOS os alunos, promovendo a inclusão e igualdade de oportunidades;
- 2- Desenvolver na comunidade educativa competências que permitam a cada um dos seus elementos o pleno exercício de cidadania;
- 3- Fomentar o espírito crítico, a autonomia, a criatividade, a inovação, a comunicação, a colaboração e a resolução de problemas;
- 4- Promover o desenvolvimento de competências socio emocionais (comunicação, relacionamento interpessoal, adaptabilidade), a cidadania ativa, o espírito crítico, o pensamento criativo e a consciência e expressão cultural e corporal;
- 5- Incentivar o rigor, a exigência e a valorização do trabalho realizado;
- 6- Personalizar o planeamento educativo centrado no aluno, de modo que as medidas sejam decididas casuisticamente de acordo com as suas necessidades, potencialidades, interesses e preferências, através de uma abordagem multinível;
- 7- Promover a Equidade garantindo que todas as crianças e alunos tenham acesso aos apoios necessários de modo a concretizar o seu potencial de aprendizagem e desenvolvimento;
- 8- Incrementar o envolvimento parental possibilitando aos Pais ou Encarregados de Educação a participação em todos os aspetos do processo educativo dos seus educandos.

A concretização das propostas da EECE, inspiradas no tema aglutinador do Projeto Educativo “Crescer mais e melhor... escola”, contará com as sinergias oriundas das parcerias aí identificadas e será efetivada através das atividades curriculares no âmbito das diferentes disciplinas/áreas disciplinares, com destaque para a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, dos Domínios de Autonomia Curricular (DAC) e das atividades e projetos do Plano Anual de Atividades (PAA). Deve ainda:

- estar integrada nas políticas e práticas da escola democrática, envolvendo toda a comunidade educativa;
- promover o bem-estar e a saúde individual e coletiva;
- envolver o trabalho em parceria com as famílias e comunidades;
- estar alinhada com as especificidades dos alunos e as prioridades da comunidade educativa;
- apoiar-se no desenvolvimento profissional e contínuo dos docentes;
- apoiar-se na monitorização e avaliação de forma a garantir efetividade e participação.

3. COORDENAÇÃO DA EECE

1 - A coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola deve ser assegurada por um membro do Conselho Pedagógico, competindo-lhe:

- a) Constituir o ponto focal da articulação da escola com a Equipa Nacional de Educação para a Cidadania, com os professores de CD do Agrupamento e com a Direção;
- b) Coordenar e monitorizar as estratégias definidas no documento do Plano Estratégico de Educação para a Cidadania da Escola;
- c) Disponibilizar aos docentes todas as informações necessárias à implementação e desenvolvimento de atividades no âmbito da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola;
- d) Promover a troca de experiências e cooperação entre todos os docentes que lecionam a disciplina de Educação para a Cidadania;
- e) Apresentar um relatório anual, no qual, entre outros aspetos, deve incluir as necessidades, bem como propostas de formação contínua de docentes neste domínio.

2 - A coordenadora da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola deve:

- a) Ter experiência de coordenação de equipas e capacidade organizativa;
- b) Frequentar/ter frequentado ações de formação sobre Educação para a Cidadania;

- c) Possuir competências de utilização de meios tecnológicos e de plataformas digitais;
- d) Conseguir estabelecer e manter relações empáticas com discentes, docentes e pessoal não docente, sustentadas em processos de escuta e reconhecimento;
- e) Ter uma visão intercultural da educação (o reconhecimento das culturas em presença);
- f) Sentir-se motivada para desempenhar a tarefa, sem imposição superior;
- g) Revelar experiência no desenvolvimento de projetos a nível de escola e capacidade de organização coletiva.

4. OPÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

A abordagem da componente de Cidadania adota um modelo composto, pois contempla as seguintes situações de desenvolvimento:

- integrada transversalmente no currículo disciplinar e multidisciplinar, em toda a escolaridade obrigatória;
- especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento nos 2º e 3º CEB;
- globalmente em projetos de escola, em todos os níveis de escolaridade.

Assim, ao nível de cada turma, a abordagem curricular de Cidadania segue as indicações da ENEC, com as opções tomadas pelo Agrupamento de Escolas de Airães, sumariamente apresentadas abaixo:

	Ensino básico		Ensino secundário
	1º CEB	2º e 3º CEB	Cursos profissionais
Cidadania e Desenvolvimento	Integrada transversalmente no currículo	Disciplina autónoma	Componente transversal denatureza interdisciplinar
Coordenação de atividades/trabalhos	Docente Titular de Turma (em articulação com o Conselho de Docentes)	Docente da disciplina	Diretor de Turma
Decisão sobre domínios a trabalhar e competências a desenvolver ao longo do ano		Conselho de Turma	Conselho de Turma
Organização	Ao longo do ano (projetos DAC em articulação com o subprojecto ApreDiz)	Ao longo do ano (50 minutos semanais, conjugando tempo do campo curricular da disciplina de TIC, trabalhando numa lógica integrada e de projeto)	Ao longo do ano (em articulação com os DAC, no âmbito das disciplinas da matriz curricular a definir em Conselho de Turma, sob coordenação dos seus respetivos professores, numa lógica interdisciplinar e transversal a todas as disciplinas da matriz curricular)

Figura 1 – Abordagem curricular de CD

4.1 Perfil do docente de Cidadania e Desenvolvimento

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento deve ser lecionada por um docente do Departamento de Ciências Sociais e Humanas, sendo a sua atribuição da responsabilidade da Direção, tendo em consideração o perfil do professor, que deve:

- Saber identificar e ter respeito pelas diferenças culturais dos alunos e da restante comunidade educativa;
- Criar situações de aprendizagem para os alunos desenvolverem o pensamento crítico, trabalho colaborativo e resolução de problemas;
- Potenciar situações de aprendizagem em articulação com a comunidade;
- Ter experiência de coordenação de equipas e capacidade organizativa;
- Frequentar/ter frequentado ações de formação sobre Educação para a Cidadania;
- Possuir competências de trabalho em metodologia de projeto;
- Possuir competências de utilização de meios tecnológicos diversificados e relevantes para o desenvolvimento de trabalhos;
- Conseguir estabelecer e manter relações empáticas com os alunos;
- Sentir-se motivado para desempenhar a tarefa, sem imposição superior;
- Ser reconhecido pelo conselho de turma como o docente adequado à coordenação de CD da respetiva turma.

4.2 Domínios de Educação para a Cidadania a desenvolver em cada ciclo/nível de ensino

A ENEC propõe que os alunos, na componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, realizem aprendizagens através da participação plural e responsável de todos na construção de cidadãos e de sociedades mais justas e inclusivas, no quadro da democracia, do respeito pela diversidade e da defesa dos Direitos Humanos. São identificados 17 domínios da Educação para a Cidadania, a serem desenvolvidos na componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, distribuídos por três grupos, com implicações diferenciadas na forma de os abranger nos diferentes níveis e ciclos de escolaridade.

Na ENEC estabelece-se ainda que, na abordagem da educação para a cidadania, se atenda aos três eixos recomendados pelo Documento do Fórum de Educação para a Cidadania (2008):

- atitude cívica individual (identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos);
- relacionamento interpessoal (comunicação, diálogo);
- relacionamento social e intercultural (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos).

Destes pressupostos decorrem os domínios de Cidadania a trabalhar em cada nível e ciclo de ensino estipulados na ENEC, os quais se dividem em três grupos com implicações diferenciadas:

- 1º - obrigatório para todos os níveis e ciclos de escolaridade (áreas transversais e longitudinais);
- 2º - pelo menos em dois ciclos do Ensino Básico;
- 3º - abordagem opcional, em qualquer ano de escolaridade.

1º Grupo	2º Grupo	3º Grupo
Direitos Humanos	Sexualidade	Empreendedorismo
Igualdade de Género	Média	Mundo do Trabalho
Interculturalidade	Instituições e participação democrática	Risco
Desenvolvimento Sustentável	Literacia financeira e educação para o consumo	Segurança, Defesa e Paz
Educação Ambiental	Segurança rodoviária	Bem-estar animal
Saúde		Voluntariado
		Outras, de acordo com as necessidades diagnosticadas pela escola

Quadro 1 – Domínios de Cidadania a trabalhar

Nos termos dos normativos referenciados, quanto à distribuição dos domínios ao longo dos ciclos e níveis de ensino da escolaridade obrigatória, de acordo com a auscultação realizada e posterior aprovação em Conselho Pedagógico, no Agrupamento de Escolas de Airães estabelecem-se as prioridades indicadas no Quadro 2.

TEMAS	1.º CICLO				2.º CICLO		3.º CICLO			ENSINO SECUNDÁRIO		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Domínios obrigatórios para todos os ciclos	Direitos Humanos					X			X			X
	Igualdade de Género	X										
	Interculturalidade					X		X				
	Desenvolvimento Sustentável					X		X		X		
	Educação Ambiental	X	X	X	X							
	Saúde				X				X			
Domínios obrigatórios para dois ciclos	Sexualidade		X	X		X						
	Média					X			X			
	Instituições e participação Democrática					X						X
	Literacia financeira e educação para o consumo							X		X		
	Risco										X	
	Segurança Rodoviária	X										
Domínio opcional	Mundo do Trabalho								X			X
	Segurança, Defesa e Paz					X						
	Empreendedorismo										X	
	Bem-estar animal							X				
	Voluntariado							X		X		
	Outro - Projeto ApreNDiz		X	X	X							

Quadro 2 – Domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível/ciclo de ensino

Sem prejuízo das prioridades indicadas, poderão trabalhar-se outros domínios e/ou temas passíveis de articulação com as primeiras, independentemente do domínio e /ou momento, no ciclo ou nível de ensino para o qual estão previstos, tomando em conta as especificidades de cada turma e/ou dos projetos a desenvolver. A abordagem dos domínios deve ter por base uma visão holística da pessoa, privilegiando o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competências do PASEO, tal como inscrito no esquema concetual apresentado na Figura 2.

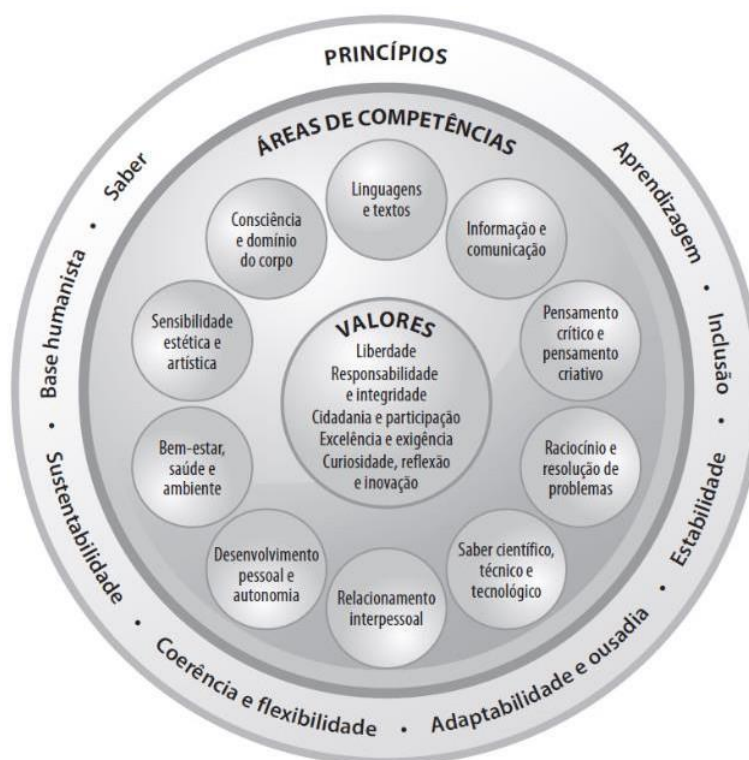


Figura 2 – Esquema conceptual do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

As atividades, projetos, campanhas, ou outros, deverão ser objeto de planificação. Esta deve ser entendida como um modo de perspetivar modos integrados de articulação curricular e de sequenciar tarefas com vista a um propósito comum, para o qual contribuem vários intervenientes, bem como de definir o seu desenvolvimento no tempo.

4.3- Projetos a desenvolver pelos alunos no âmbito de Cidadania e Desenvolvimento

A abordagem curricular da Cidadania perspetiva-se também ao nível global de escola, para a qual contribuem as intervenções de impacto na comunidade, dentro e fora do espaço escolar. Assim, projetos desenvolvidos no âmbito da componente do currículo de CD, bem como outros realizados na escola, articular-se-ão com a Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola, devendo recorrer, quando possível e/ou necessário, a parcerias relevantes. Sem pretensão a uma listagem exaustiva de atividades, apresentam-se algumas propostas:

- campanhas de recolha seletiva com vista à reciclagem, redução de desperdício e reutilização de materiais;
- colaboração em campanhas do Projeto +2;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AIRÃES

- recolha e doação de livros, brinquedos, vestuário, calçado, etc.;
- participação em atividades culturais e ambientais em parceria com entidades da comunidade;
- atividades de voluntariado em IPSS ou outras instituições/serviços (tutorias interpares/entre ciclos de ensino diferentes, atividades para animação de centros sociais, prestação de cuidados a animais).

4.4- Articulação com os stakeholders

Na concretização da educação para a Cidadania, seja através da componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento ou de atividades/projetos DAC, a nível de escola e que contribuam para esse fim, revestem-se de fundamental importância as possibilidades de parceria com entidades a nível local, regional, nacional e internacional.

A Biblioteca Escolar constitui-se como estrutura de apoio privilegiada para o desenvolvimento de projetos, dado ser um relevante centro de recursos e congregadora de metodologias de trabalho no espaço interno da escola. Para além disso, poderá possibilitar uma mais fácil articulação com entidades com as quais desenvolva já parcerias.

Contudo, preconizam-se as aprendizagens através de desafios da vida real, que extrapolem o âmbito da sala de aula e da escola, permitindo a tomada de consciência, pelos alunos, das implicações dos seus atos e decisões para o seu futuro, quer individual, quer coletivo. Por conseguinte, as parcerias com entidades externas à escola são recomendáveis para atingir este objetivo, pelo que se elenca, de forma não exaustiva, um conjunto das mesmas:

- Associação de Pais e Encarregados de Educação
- Câmara Municipal e Juntas de Freguesia
- Biblioteca Municipal
- Associações Desportivas
- Centro de Saúde de Felgueiras
- Cruz Vermelha Portuguesa
- Bombeiros Voluntários da Lixa e Felgueiras
- Associações de Proteção de Animais
- Canil Municipal de Felgueiras
- Conservatório de Música de Felgueiras
- Instituto Politécnico do Porto
- Proteção Civil Municipal
- Forças de Segurança GNR/Escola Segura

5. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

Na ENEC define-se que a avaliação das aprendizagens deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno através de evidências. Deve recorrer-se a metodologias e a instrumentos de avaliação diversificados, valorizando as modalidades diagnóstica e formativa, não se limitando a uma avaliação de conhecimentos teóricos adquiridos relativamente a cada domínio da Cidadania.

5.1. Expressão da avaliação

A avaliação das aprendizagens dos alunos na componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento está enquadrada pelos normativos legais em vigor para cada ciclo e nível de ensino.

Assim:

- no 1º ciclo, a avaliação tem caráter sumativo, materializando-se na atribuição de uma menção qualitativa de acordo com critérios específicos de avaliação;
- nos 2º e 3º ciclos, como disciplina autónoma, a avaliação tem também caráter sumativo, expressa numa escala de 1 a 5, à luz de critérios específicos de avaliação;
- no ensino secundário, a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos é objeto de registo anual no certificado do aluno, não sendo objeto de avaliação sumativa - no registo deve distinguir-se o desempenho dos alunos, seguido da designação do(s) projeto(s) desenvolvido(s).

5.2. Descritores operativos e instrumentos de avaliação

Na avaliação dos alunos ter-se-á em conta os seguintes critérios de avaliação/áreas de competência:

Domínios	Competências *	Percentagem	Total
I ATTITUDES	Responsabilidade ambiental e social (G)	10%	50%
	Cooperação/Partilha/Trabalho em equipa (E)	10%	
	Interesse/Empenho (F) (H)	10%	
	Iniciativa/Autonomia (F) (H)	10%	
	Respeito pelas regras instituídas (J)	10%	
II CAPACIDADES / APTIDÕES	Decisão (E)	5%	25%
	Organização (E)	5%	
	Domínio das novas tecnologias da informação e comunicação (I)	5%	
	Espírito crítico e criativo (D) (H)	5%	
	Autoavaliação (D)	5%	
CONHECIMENTOS	Aquisição/Aplicação de conhecimentos (F)	5%	25%
	Pesquisa, seleção e organização de informação (B)	10%	
	Uso correto da língua portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio (A)	5%	
	Adoção de estratégias adequadas à resolução de problemas (C)	5%	

* NOTA: de acordo com o "Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória".

O(s) docente(s) deverão adequar os instrumentos de avaliação à(s) tarefa(s) desenvolvida(s) no âmbito do(s) projeto(s), assegurando a sua variedade na recolha de informação, os quais deverão ser inscritos na respetiva planificação de atividades. Constituem exemplos de registos de informação:

- documentos de registo da prática educativa (por ex., quadro de presenças, registo das regras acordadas, quadro de tarefas ou outros, produções individuais ou coletivas);
- grelhas de correção dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos;
- grelhas de registo de intervenções orais dos alunos;
- registos de observação (p. ex., desenvolvimento de trabalhos individuais, de pares ou de grupo);
- formulários de autoavaliação, coavaliação e heteroavaliação;
- listas de verificação;
- rubricas de avaliação;
- portefólios.

6. PARTILHA DE BOAS PRÁTICAS

A forma privilegiada para a partilha de boas práticas, para além da eventual divulgação direta pelos alunos, passará por uma divulgação eficaz e alargada de ações de intervenção e/ou de produtos elaborados. A página/redes sociais do Agrupamento deverão ser os veículos prioritários de divulgação das boas práticas junto da comunidade escolar, podendo também ser feita essa divulgação através dos media locais.

7. AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA

A monitorização e avaliação da EECE será efetuada de forma contínua e sistemática, sendo as formas de recolha de informação diversificadas e adaptadas às atividades/contextos em que ocorrem. Será feita por todos os intervenientes e analisada pela coordenadora de CD/Flexibilidade Curricular, de acordo com o seguinte plano e respetiva calendarização:

1º CEB	Professores titulares de turma	Partilha no Google Drive/Classroom de todos os documentos de planeamento, implementação e avaliação de CD/DAC	Ao longo do ano letivo
	Coordenador/a do 1º CEB	Relatório intermédio e relatório final da implementação da Cidadania/DAC e dos resultados da articulação para a Coordenadora da Cidadania/Flexibilidade Curricular	Final do ano letivo
2º CEB	Professores de CD	Partilha no Google Drive/Classroom de todos os documentos de planeamento, implementação e avaliação de CD Relatório final da implementação dos DAC/CD e avaliação dos resultados	Final de cada período Final do ano letivo
	Alunos e Encarregados de Educação	Inquéritos de feedback (balanço e avaliação).	Final do ano letivo
3º Cíolo	Professor de CD de cada turma	Partilha no Google Drive/Classroom de todos os documentos de planeamento, implementação e avaliação de CD/DAC; Relatório final da implementação da disciplina e dos resultados da articulação para a Coordenadora de CD/Flexibilidade Curricular	Final de cada período Final do ano letivo
	Alunos e Encarregados de Educação	Inquéritos de feedback (balanço e avaliação)	Final do ano letivo
Secundário	DT/Coordenador de CD no CT	Partilha no Google Drive/Classroom de todos os documentos de planeamento, implementação e avaliação de CD/DAC; Relatório intermédio e relatório final da implementação.	Final de cada período Final do ano letivo
	Alunos e Encarregados de Educação	Inquéritos de feedback (balanço e avaliação) do funcionamento e aprendizagens realizadas. Inquérito de feedback (impacto) das aprendizagens de CD no desenvolvimento de competências do Perfil dos Alunos	Final de cada Período Final do ano letivo

A avaliação do PEECE efetivar-se-á em diferentes fases, consistindo em balanços (anuais, intermédio e final), perspetivados para um espaço temporal de 4 anos letivos de implementação.

- ❖ **Balanço anual:**
 - aferição do cumprimento dos domínios de Educação para a Cidadania trabalhados em cada nível e ciclo de ensino, de acordo com as prioridades definidas (grau de execução);
 - levantamento de recursos utilizados e parcerias efetivadas;
 - identificação de boas práticas no seio escolar e na comunidade envolvente;
 - avaliação do impacto dos projetos (no ensino secundário) na escola e comunidade.

- ❖ **Balanço intermédio**, no final do biénio 2023-2025, com vista a potencial reformulação:
 - análise dos dados recolhidos nos balanços anuais;
 - identificação de pontos fortes e fracos da EECE, propostas de melhoria e sugestões efetuadas pelos diversos intervenientes da comunidade educativa;
 - eventuais recomendações da Equipa Nacional de Educação para a Cidadania.

- ❖ **Balanço final**, no final do biénio 2025-2027, com o intuito de adequação da EECE para o quadriénio seguinte:
 - análise dos dados recolhidos nos balanços anuais correspondentes aos anos escolares 2023/2025 e 2025/2027 e confronto com os da análise efetuada no biénio 2023-2025;
 - identificação de pontos fortes e fracos da EECE, propostas de melhoria e sugestões efetuadas pelos diversos intervenientes da comunidade educativa;
 - eventuais recomendações da Equipa Nacional de Educação para a Cidadania.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 14/09/2023

O Presidente do Conselho Pedagógico:

O Presidente do Conselho Geral: